

Memorando de Reunião

Assunto

Processo de revisão do Plano Director Municipal de Manteigas [PDM].

Data 30.abril.2014

Local CCDRC, Coimbra

Intervenientes

CCDRC, Zulmira Duarte

CCDRC, Luís Borges

CMM, Patrícia Cunha

Assinaturas

Objectivos

Análise dos elementos da proposta de Revisão do PDM.

Temas abordados

p.^{to} 1

Relatório de Avaliação da Execução do PDM em vigor:

- 1.1. Não foi apresentada a versão final deste elemento para análise;
- 1.2. A versão final, alterada de acordo com a reunião de 04.agosto.2011, deverá ser apresentada à CA com 2 exemplares em papel e 1 CD para cada entidade.

p.^{to} 2

Estudos de Caracterização do Território Municipal:

- 2.1. Não foi apresentada a versão final destes elementos para análise;
- 2.2. A versão final, alterada de acordo com a reunião de 04.agosto.2011, deverá ser apresentada à CA com 2 exemplares em papel e 1 CD para cada entidade.

p.^{to} 3

Relatório e mapa de Ruído, Carta Educativa e Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios:

Apresentar à CA com 2 exemplares em papel e 1 CD para cada entidade.

p.^{to} 4

Relatório de Fundamentação da Expansão dos Perímetros Urbanos:

- 4.1. Não foi apresentada a versão final destes elementos para análise;
- 4.2. A versão final, alterada de acordo com a reunião de 18.janeiro.2013, deverá ser apresentada à CA com 2 exemplares em papel e 1 CD para cada entidade.

p.^{to} 5

Relatório de Fundamentação das Opções do Plano e Programa de Execução:

- 5.1. A análise aprofundada destes documentos será efectuada com a entrega final da proposta à CA;
- 5.2. Corrigir o nome do documento [Relatório de Fundamentação das Opções do Plano];
- 5.3. No índice, colocar por extenso a designação dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- 5.4. Corrigir o nome do PROT Centro, que ainda não está publicado [Proposta de Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro];
- 5.5. Incluir todos os planos que estão identificados nas notas à Planta de Enquadramento Regional;

Memorando de Reunião

- 5.6. O *Programa de Execução do Plano* é parte integrante do *Relatório do Plano*;
- 5.7. Retirar o *Relatório dos Compromissos Urbanísticos* do *Relatório do Plano* e autonomizado em documento próprio;
- 5.8. Sobre a Perigosidade de Incêndios: referir no relatório que a carta foi elaborada com base no PMDFCI e nos perímetros urbanos propostos, pelo que aquele plano deverá de ser alterado de acordo com o PDM aprovado;
- 5.9. O programa de Execução contém medidas que não estão identificadas na Planta de Ordenamento [Unidades de Execução para os Solos Urbanizáveis].

p.º 6

Regulamento:

- 6.1. A análise aprofundada deste documento será efectuada com a entrega final da proposta à CA;
- 6.2. Art. 6º: identificar todos os diplomas que regulamentam as servidões administrativas e restrições de utilidade pública [colocar entre parênteses à frente];
- 6.3. Art. 45º: definir parâmetros para os Espaços Centrais [salvaguardando os alinhamentos, cérceas, ritmos de vãos, etc, existentes] e retirar o anexo 1 do Regulamento [Critérios de Edificação para os Espaços Centrais], remetendo para o RMUE [a rever];
- 6.4. Art. 46º: especificar que a compatibilidade de uso habitacional e indústria estará restrito à indústria do tipo 3, de acordo com o Sistema da Indústria Responsável;
- 6.5. Art. 49º: retirar *infraestruturas* dos Espaços de Uso Especial;
- 6.6. Em todos os espaços do solo urbanizado, especificar a cércea máxima;
- 6.7. Art. 52º: é necessário definir índices urbanísticos;
- 6.8. Art. 62º: Especificar melhor os objectivos das UOPG's e identificar e caracterizar as necessárias à programação e planeamento das áreas em solo urbanizáveis:
Manteigas: com objectivos a definir em Plano de Urbanização [na ausência de PU aplica-se supletivamente os parâmetros urbanísticos para cada categoria de espaço;
Sameiro: com o objectivo de criar espaço residencial, a desenvolver em Unidade[s] de Execução, com aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos para aquela categoria de espaço;
Vale de Amoreira: com o objectivo de criar espaço residencial, a desenvolver em Unidade[s] de Execução, com aplicação dos parâmetros urbanísticos definidos para aquela categoria de espaço;.

p.to 7

Planta de Ordenamento:

- 7.1. Desdobrar a carta de *Classificação e Qualificação do Solo* por aglomerado [ou conforme carta de Compromissos Urbanísticos] à escala 1:10 000;
- 7.2. Identificar todas as UOPG's a prever para os espaços urbanizáveis;
- 7.3. Análise das cartas com notas incluídas na *Planta de Ordenamento* [1.1 e 1.2].

p.to 8

Planta de Condicionantes:

- 8.1. Carta 2.1: As E.N. mantêm a classificação e não são interrompidas no interior dos aglomerados urbanos, apenas a manutenção está "concessionada" à CMM. As

Memorando de Reunião

estradas devem ser identificadas pela denominação atribuída no Plano Rodoviário;

8.2. Carta 2.2: Não estão identificadas as faixas de gestão de combustível – Rede Primária;

8.3. Carta 2.4: Falta parte do concelho de Manteigas;

8.4. Análise das cartas com notas incluídas na *Planta de Condicionantes* [2.1, 2.2, 2.3 e 2.4].

p.to 9

Planta de Enquadramento Regional:

9.1. Conforme referido no Regulamento, deve ser representada à esc. 1:100 000, por forma a abranger maior área, com influência no concelho;

9.2. A representação da *NUT III Centro* está não está actualizada;

9.3. Os planos de ordenamento com influência regional devem estar delimitados em planta;

9.3. Falta identificação de vários equipamentos relevantes na região;

9.5. Falta identificar a rede viária que liga as diferentes sedes de concelho;

9.3. Análise da carta com notas incluídas na *Planta de Enquadramento* [03].

p.to 10

Planta da Situação Existente:

10.1. As E.N. mantêm a classificação e não são interrompidas no interior dos aglomerados urbanos;

10.2. Análise da carta com notas incluídas na *Planta da Situação Existente* [04].

p.to 11

Estrutura Ecológica Municipal:

11.1. Nos aglomerados urbanos, apenas as áreas correspondentes aos *Espaços Verdes de Enquadramento e Protecção* são incluídos na EEM;

11.2. Análise da carta com notas incluídas na *Estrutura Ecológica Municipal* [05].

p.to 12

Planta de Compromissos Urbanísticos:

12.1. Retirar as *áreas comprometidas*, pois não são compromissos urbanísticos;

12.2. Análise da carta com notas incluídas na *Planta de Compromissos Urbanísticos* [06].

Compromissos assumidos

Responsável

1. O solo urbanizável tem, obrigatoriamente, de concretizar formas CMM e Equipa do de programação e planeamento, a executar com recurso a Plano *Unidades Operativas de Planeamento e Gestão* [al. J), art. 85º, RJGT e art. 22º, DR 11/2009]:

Manteigas: analisadas as áreas de expansão, considera-se mais indicado prever *Plano de Urbanização* para a vila, pois será a figura mais flexível e capaz de responder às diferentes características dos espaços envolvidos. O *PU* poderá, posteriormente, considerar distintas Unidades de Execução.

Sameiro: analisadas as áreas de expansão, deverão ser definidas *Unidades de Execução* para cada área de Solo

Memorando de Reunião

Urbanizável;

Vale de Amoreira: analisadas as áreas de expansão, deverão ser definidas *Unidades de Execução* para cada área de *Solo Urbanizável*.

Nota: Em anexo, apresenta-se uma análise sobre as exigências ao nível da gestão urbanística, à luz do quadro legal em vigor [Fernanda Paula Oliveira, *Expansão vs Contenção – Nova Cidade / Cidade Antiga – Reabilitar / Renovar*].

2. Corrigir os elementos que compõem o PDM, de acordo com este memorando e as notas incluídas nas peças gráficas.
3. Considerando as correcções necessárias, para posterior elaboração do Relatório Ambiental, os elementos ainda em falta, bem como o período de férias de verão [agosto e setembro], será de prever a reunião plenária para princípio de outubro.

Equipa do Plano

CCDRC e CMM